

PORTARIA Nº 117/2020

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Por ser considerado de risco, fica dispensado do serviço público, a partir de 02/09/2020, em decorrência do estabelecido no §3º do Artigo 2º do Decreto Municipal nº 034/2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento a Pandemia do Coronavírus, a Servidora Gestante; conforme atestado médico apresentado; Senhora **MARCIA PATRÍCIA CARDOSO**, matrícula funcional 6122/1, ocupante do cargo de Professora.

Parágrafo Único: O cessamento do afastamento que se refere o caput do Artigo 1º, dependerá de ato normativo do executivo Municipal, quando então a servidora deverá comparecer normalmente ao seu posto de trabalho.

Artigo 2º - Em virtude do afastamento, **revogar**, a partir de 02/09/2020, a ampliação de carga horária de 12 horas semanais concedida através da Portaria nº 015/2020, da servidora que se refere o Artigo 1º desta Portaria, e **autorizar** o pagamento das verbas rescisórias da referida ampliação na folha competência 09/2020.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2020.

Paulo Horn
Prefeito

Registre-se e publique-se
em 04/09/2020

PUBLICADO EM _____/09/2020, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

PUBLICADO EM _____/09/2020, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE